



### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Fernandópolis convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem da **Audiência Pública**, no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, que será realizada no dia **23 de junho** de 2026, às **18h30**, nas dependências de sua sede, o **Palácio 22 de maio Prefeito Edison Rolim**, situado na **Rua Espírito Santo, nº 320, Jardim Santa Rita**, com a finalidade de promover a transparência da Gestão Fiscal, através da participação popular, e discussão do **Projeto de Lei Substitutivo nº 41/2026 (Substitutivo 05/2026)**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício 2027 (**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027**), em cumprimento ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, do Estatuto da Cidade, e do art. 48 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente em seu parágrafo único.

O inteiro teor do Projeto de Lei Substitutivo nº 41/2026 (Substitutivo 05/2026), está disponível no sítio oficial do Poder Legislativo Municipal, no endereço **[www.fernandopolis.sp.leg.br](http://www.fernandopolis.sp.leg.br)**, na página Audiência Públicas, ano 2026.

Fernandópolis, 17 de junho de 2026.

**Ver. ANDRÉ DELLA ROVERE PINATO**  
*Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento*



### Regras de disciplinamento da Audiência Pública:

A abertura da audiência pública e coordenação dos trabalhos serão realizadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, contando com o auxílio dos demais membros presentes da comissão e servidores do Poder Legislativo Municipal designados pela Presidência da Câmara Municipal.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento será responsável pelo bom andamento dos trabalhos, diligenciando para a ordem e paz do ambiente, intervindo nos debates, sempre que necessário.

O debate é instrumento democrático e salutar para a vida em comunidade, por isso sugerimos que esse seja realizado com o intuito de construção de um diálogo produtivo de ambas as partes, apresentando suas dúvidas e sugestões à peça orçamentária em debate, ou seja, a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) descrita abaixo.

A LDO organiza os objetivos do Plano Plurianual para que sejam posteriormente realizados por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA). Na LDO devem conter, entre outros tópicos, a previsão de despesas referentes ao plano de carreiras, cargos e salários dos servidores, o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos e as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. As diretrizes referidas pela lei realizam a conexão entre as metas a médio e longo prazo do PPA e o formato orçamentário das ações prioritárias que serão elencadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os órgãos, entidades, associações, empresas e munícipes interessados deverão cadastrar-se previamente, antes do início da reunião para manifestarem-se na audiência.

Serão ouvidos primeiramente os representantes do Poder Executivo Municipal, autor do projeto em discussão, que apresentarão o conteúdo da LDO e farão as considerações que acharem necessárias, seguidos pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais vereadores presentes e, logo após, os inscritos para manifestação, por ordem de inscrição, com prioridade para os representantes da sociedade civil organizada e, posteriormente, munícipes, desde que registras suas inscrições.

Não será possível nova manifestação do participante que já tenha utilizado o espaço de fala, salvo se deliberado pelo presidente dos trabalhos e de acordo com a disponibilidade de tempo.